

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

EDITAL DE PIVIC 02/ 2025.1

A Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Dutra – FAP torna pública a existência de **10 (dez) vagas** no Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica - PIVIC, conforme dispõe no PDI no item 2.5.7, Pag.69.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, PIBIC, é um estágio acadêmico científico que oportuniza ao estudante de graduação iniciar e desenvolver práticas em atividades de pesquisa científica. Sua mantenedora, Centro de Ensino Superior Timonense - CEST oferece o Programa que consiste na realização, pelo estudante de graduação e seu respectivo orientador, de atividades científicas relevantes por meio da operacionalização de um projeto de pesquisa científica com duração de 06 (seis) meses, sob orientação de um professor da Faculdade FAP.

O PIVIC Programa de Voluntariado à Iniciação Científica não prevê remuneração aos seus participantes. Ao término estes serão certificados, mediante obrigatórias apresentações de relatórios parciais e finais à Direção Acadêmica e coordenações do curso no qual os participantes estão vinculados, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas.

1 INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 20 de fevereiro a 20 de março de 2025;

1.2 LOCAL: Protocolo geral da Faculdade FAP, no horário de 14h as 20h

1.3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição para a bolsa devidamente preenchida (Não serão aceitas fichas de inscrição sem assinatura do professor orientador do projeto) **Anexo I**;

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

- Histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), emitido em papel com timbre ou carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão, completo, com nome das disciplinas por extenso, do qual constem as eventuais reprovações e trancamento de matrícula do candidato;
- Currículo na Plataforma Lattes atualizado do (a) aluno (a) e do (a) orientador (a) (mínimo de 01 mês da última atualização) comprovado.
- Projeto de Pesquisa impresso (de acordo com o ANEXO IV – normas estabelecidas pela Direção Acadêmica/coordenação de Pesquisa e Extensão), juntamente com o aceite do professor orientador. **O PROGRAMA CONFERE:**
 - Certificado de Iniciação Científica – Carga horária de 80 h/a.
 - Inclusão no histórico Escolar como atividade complementar;
 - Declaração a/o docente orientador/a atestando desempenho acadêmico na IES.

2. MODALIDADES DO PIVIC

2.1 NÃO REMUNERADA/VOLUNTÁRIA

2.2 DA CERTIFICAÇÃO

A participação não remunerada consistirá no reconhecimento institucional das atividades científicas realizadas pelo estudante, contabilizadas como estágio de Iniciação Científica, importante conquista para o currículo, perfazendo a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão destinados 10 (Dez) vagas não remuneradas, distribuídas entre os cursos de graduação da seguinte forma:

- Bacharelado em Enfermagem: 05 (cinco) vagas não remuneradas.
- Bacharelado em Direito: 05 (cinco) vagas não remuneradas.

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Ser aluno dos cursos de graduação, regularmente matriculado e em dia com suas obrigações perante a Faculdade FAP; ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

4.2 O (a) aluno (a) deve ter cursado no mínimo 02(dois) semestre/períodos do curso.

4.3 O (a) aluno (a) deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o (a) professor (a) orientador (a), abordando problema científica relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade FAP e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;

4.4 Assumir o compromisso de participar dos seminários de avaliação dos projetos desenvolvidos junto às modalidades do Programa de Iniciação Científica;

4.5 Assumir o compromisso de participar da Semana de Iniciação Científica/ evento científico equivalente promovido pela Faculdade FAP;

4.6 Possuir cadastro efetivo e atualizado de currículo na Plataforma Lattes – CNPq;

5 REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

Para atuar na modalidade do Programa de Iniciação Científica da Faculdade FAP, o(a) professor (a) orientador (a) deve:

5.1 Comprovar titulação mínima de Pós -graduação Lato Sensu (Especialista);

5.2 Possuir cadastro atualizado de Currículo na Plataforma Lattes – CNPq;

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

5.3 Possuir experiência científica compatível com as atividades científicas previstas no projeto do (a) orientando (a);

5.4 Possuir vínculo docente com a Faculdade FAP e ter disponibilidade de tempo para orientação;

5.5 Solicitar ao aluno que apresente mensalmente relatório com ficha de frequência do Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica- PIVIC ao orientador (a), e semestralmente via protocolo, à Direção Acadêmica/Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação de curso de graduação comprovando a execução do projeto.

5.5 O professor deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o (a) aluno (a) (orientando/a), abordando problema científico relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade FAP e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;

6 ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PIVIC

6.1 Participar de atividades científicas e de extensão, relacionadas à sua pesquisa ou de interesse de seu curso;

6.2 Apresentar a/o orientador/a relatório mensal das atividades realizadas, condição para recebimento de certificação de participação no programa. E após a sua supervisão e assinatura, enviar a Direção Acadêmica/coordenação de Pesquisa e Extensão semestralmente via protocolo (ANEXO III);

6.3 Consultar a faculdade FAP antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

6.4 Fazer referência ao apoio da Faculdade FAP nos artigos, trabalhos de conclusão de curso, resumos de trabalhos apresentados em reuniões ou quaisquer outras publicações

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílio ou bolsas da Faculdade FAP;

6.5 Participar da Semana de Iniciação Científica/evento equivalente promovida pela Faculdade FAP.

7 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Período do Programa: 25 de março 2025 a 30 de junho de 2025.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 PERÍODO: 24 de março de 2025;

8.2 A seleção dos projetos será realizada por comissão composta por professores afins indicados pela Direção Acadêmica/coordenação de Pesquisa e Extensão (avaliação pelos pares);

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de pesquisa serão selecionados a partir dos critérios e pontuação descritos no ANEXO II A e B do Edital 02/2025

Presidente Dutra, Maranhão, 18 de fevereiro de 2025.

Cristiano de Assis Silva
Diretor Acadêmico

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

ANEXO I- Edital 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PIVIC 2025

Nome: _____

Matrícula: _____ **E-mail:** _____ **Telefone:** _____

Orientador: _____

Matrícula: _____ **E-mail:** _____ **Telefone:** _____

Curso: _____ **Semestre:** _____

Título do Trabalho:

Equipe de Trabalho:

Presidente Dutra (MA), ____ / ____ / ____

Aluno (a)

Orientador (a)

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

ANEXO II A - do Edital 02/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO –

- Relevância social e científica – 05 a 10 pontos;
- Clareza no aprofundamento teórico – 05 a 10 pontos;
- Clareza na justificativa e formulação do problema – 05 a 10 pontos;
- Clareza na definição dos objetivos – 05 a 10 pontos;
- Clareza de definição da metodologia – 05 a 10 pontos;
- Clareza de definição dos resultados Esperados e Impactos Potenciais – 05 a 10 pontos;
- Coerência entre a delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto – 05 a 10 pontos;
- Histórico escolar do aluno – 05 a 10 pontos;
- Currículo da Plataforma Lattes do aluno – 05 a 10 pontos
- Currículo da Plataforma Lattes do orientador – 05 a 10 pontos;

TOTAL GERAL DE PONTOS = 100 (cem) pontos

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)

Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

ANEXO II B**PARECER DE PROJETOS SUBMETIDOS AO PIBIC 2022-2023**

Candidato (a): _____

Curso: _____

Orientador a): _____

Critérios de Avaliação	Nota atribuída	Parâmetro
Relevância social e científica		5 a 10 pontos
Clareza do aprofundamento teórico		5 a 10 pontos
Clareza na justificativa e formulação do problema		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos objetos		5 a 10 pontos
Clareza de definição da metodologia		5 a 10 pontos
Clareza de definição dos resultados esperados		5 a 10 pontos
Coerência entre a delimitação do problema, dos objetos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto		5 a 10 pontos
Histórico escolar do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do aluno		5 a 10 pontos
Currículo da plataforma lattes do orientador		5 a 10 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		

Parecer final Avaliador:

Aprovado () Não aprovado ();

Exclusivo da Direção Acadêmica/coordenação de Pesquisa e Extensão se Aprovado:

Modalidade : **Voluntário**_____
Avaliador 1_____
Avaliador 2

ANEXO III- Edital 02/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DO MÊS DE			
Data	Horário	Horas	Atividades
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

FACULDADE PRESIDENTE DUTRA

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR TIMONENSE LTDA –EPP CNPJ - 28.648.047/0001-66,
Faculdade Presidente Dutra - FAP (23224)**

**Credenciada pela portaria 504 de 13 de julho de 2021 – [DOU de 14.07.21, Seção 1, pg. 45](#)
Praça São Sebastião, S/N, Bairro: Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA**

O PROJETO E SEU DETALHAMENTO

Para todas as faixas, as propostas deverão contemplar projetos de pesquisa. Será considerado projeto de pesquisa a proposta de investigação que apresente uma ou mais questões teóricas.

Contudo tal item não exclui projetos que apresentem pesquisa que tenham interface com a extensão.

1.0 O Projeto deverá constar dos seguintes itens:

- a. Identificação do proponente;
- b. Dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e instituição de vínculo;
- c. Introdução, definição do objeto a ser investigado;
- d. Justificativa;
- e. Objetivo geral e Objetivos específicos;
- f. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)
- g. Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto;
- h. Resultados e impactos esperados;
- i. Mecanismos de transferência de resultados;
- j. Orçamento: Detalhado, justificado e apresentado em moeda nacional (Real), mesmo no caso de produtos importados.
- k. Cronograma de execução das atividades;
- l. Referências.